



16
Belmiro Braga

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 17, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1973.

Estabelece Subvenções para 1974.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As subvenções para o exercício de 1974, serão as seguintes valores:

Instituto Brasileiro de Adm. Municipal	400,00
Associação Mineira dos Municípios	100,00
Associação de Crédito Agrícola Rural	4.361,58
Ginásio Comercial Monsenhor Nogueira	4.200,00
Clubes Esportivos	600,00
Associações Carnavalescas	1.000,00
Caixa Escolar	200,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, em 07 de dezembro de 1973.

William de Souza

WILLIAM DE SOUZA
Prefeito Municipal